



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL N° 085/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal e, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 01/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO que o Município de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, realizou no dia 22 de setembro de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final - Edital 01/2024, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - AMMA no dia 11 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO ter a Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – AMMA enviado relatório final de encerramento do Concurso Público – Edital 01/2024, do Município de Capela Nova, Estado de Minas Gerais; e,

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público do Município de Capela Nova,



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 01/2024, para provimento de cargos efetivos no Município de Capela Nova, Minas Gerais, à vista do relatório apresentado pela Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – AMMA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Capela Nova-MG, 27 de novembro de 2024.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

